



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



ATA Nº. 19/2014

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e catorze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pela sr.^a Presidente declarada aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Usando da palavra a sr.^a. Presidente informou da realização nos próximos dias 12, 13 e 14 da Festa da Juventude.

A vereação tomou a devida nota.

De seguida, colocou à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o nº. 2 do art.º 53.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propondo que fosse retirado o ponto 4 – *Protocolo a celebrar com a Associação de Idosos e reformados da freguesia de Sabugueiro* – dado não estar em condições de ser submetido, sendo incluído um novo assunto – *Vistoria* – ficando no ponto 8.

A proposta foi aprovada, por unanimidade:



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



1. Apreciação da situação financeira;
2. Aquisição de serviços – Parecer prévio;
3. Anulação de guias de receita;
4. Prorrogação de prazo;
5. Loteamento Municipal da Horta dos Grilos – Vimieiro;
6. Educação;
7. Projeto de Arquitetura e de especialidade;
8. Vistoria.

1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de nove de setembro de dois mil e catorze cujo total de disponibilidades é de novecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro centimos, sendo: *dotações orçamentais* – oitocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco centimos e *dotações não orçamentais* – quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e nove centimos.

2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Face às informações emitidas pelo serviço de aprovisionamento a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 83-C/2013 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento de serviços de manutenção da rede «MATV», em virtude de ausência de recursos próprios, com consulta à empresa HAVID – Áudio Visuais Digitais, pelo valor estimado de 12.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2014.

3. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou por unanimidade, anular as guias de receita abaixo referenciadas tendo em conta as motivações expressas, cujo valor total ascende a 26,06€.

Nº. GUIA	Nome	Descrição do serviço prestado	Montante	Observações
299	Inês Gomes C. da Silva Neves	Aulas de Educação Musical – janº 14	10,00 €	Não frequentou as aulas
2772	Carolina Isabel Monteiro Canelas	Refeições escolares – Setº 13	16,06 €	Foi emitida em duplicado



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



4. PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Tendo em conta a informação da DAUSUA, a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação de prazo para a construção de moradia unifamiliar com garagem no lote nº. 33 do Loteamento do Bairro da Boa Estrela, em Igrejinha, de que é proprietário Jorge Filipe Querido Prates.

5. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA HORTA DOS GRILOS – VIMIEIRO:

Submetido à reunião um pedido em nome de Fernando Manuel Fragoso e de João Francisco Oliveira, proprietários dos lotes nº. 42 e 41 do Loteamento Municipal da Horta dos Grilos em Vimieiro, respetivamente, requerendo que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência sobre os mesmos, dado pretenderem proceder à respetiva venda.

Tendo em conta as informações da DAF e Gabinete Jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade, e de acordo com a alínea c) do artº. 12º. do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins urbanísticos, exercer o direito de reversão dos ditos lotes para a posse e propriedade do município, com as consequências constantes no artº. 13º., ou sejam, será devolvido aos proprietários a quantia correspondente a 90% do preço estabelecido na escritura de compra e venda dos ditos lotes.

Foram ainda conferidos plenos poderes à srª. Presidente para outorgar as competentes escrituras.

6. EDUCAÇÃO:

a) Transporte Escolares – Protocolo:

Tendo em conta a informação da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o protocolo a estabelecer com o Município de Évora, em que define a execução e pagamento de circuito especial Monte da Abegoaria/EM577-1, integrado no Plano de Transportes Escolares 2014/2015.

b) Apoio à concretização de projetos/atividades Socioeducativos do Agrupamento de Escolas de Arraiolos:

Pela mesma Divisão foi emitida a seguinte informação/proposta relativa ao título, que se transcreve:

“ Considerando:

- a) Que a eficácia do sistema de ensino depende, das condições de acesso a recursos de vária ordem, entende-se que a Autarquia deve colaborar, participar e apoiar a educação /ensino no Concelho.*
- b) A necessidade dos sistemas educativos responderem ao desenvolvimento tecnológico e do conhecimento, leva a que as escolas do 1.º Ciclo e Educação Pré -Escolar tenham de se apetrechar com novos materiais didáticos e pedagógicos.*



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

c) O propósito da Câmara Municipal contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos das escolas integradas no Agrupamento de Escolas de Arraiolos,

No quadro das atribuições que são cometidas ao Município pela Lei 75/ 2013 de 12 de Setembro designadamente no domínio da educação, propõe-se o seguinte quadro de apoios ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos que se traduz:

1. Na atribuição, por parte da Câmara Municipal ao Agrupamento de Escolas, de material didático e de desgaste até ao montante máximo (ano letivo 2014/2015) referido no quadro que se segue.

1.º ciclo do ensino Básico		
	critério	subsídio a atribuir
material didático	escolas até 20 alunos	150,00 €
	escolas de 21 a 50 alunos	200,00 €
	escolas de 51-75 alunos	300,00 €
	Escolas + 75 alunos	500,00 €

material de desgaste	turmas até 10 alunos	175,00 €
	turmas de 11 a 20 alunos	225,00 €
	Turmas + 20 alunos	275,00 €

Educação Pré-Escolar		
material de desgaste	turmas até 10 alunos	175,00 €
	turmas de 11 a 20 alunos	225,00 €
	Turmas + 20 alunos	275,00 €
material didático	subsídio por sala	150,00 €

O pedido dos materiais deve ser formalizado por email, até 15 de Outubro (1.ª fase), de 1 a 31 de Janeiro (2.ª fase), de 1 a 30 de Abril (3.ª fase).

2. Apoio a conceder na entrega de material de desgaste e materiais pedagógicos inerentes a projetos /atividades apresentados ao nível do 2.º e 3.º ciclo e secundário do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, até ao montante global (ano letivo 2014/2015) de 4,5 € x o n.º de alunos a frequentar estes níveis de ensino. O n.º de alunos será o que for informado pelo Agrupamento de Escolas até ao final do mês de Setembro de 2014. Para que a Câmara possa disponibilizar o material o Agrupamento de Escolas deverá remeter à Câmara os projetos /atividades com discriminação pormenorizada dos objetivos, ações a desenvolver e identificação dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários. Os projetos a apoiar deverão estar vertidos no Plano de Atividade do Agrupamento de Escolas.



Município de Arraiolos Câmara Municipal

A entrega dos projetos deve ser formalizada por email, até 31 de Outubro (1.ª fase), de 1 a 31 de Janeiro (2.ª fase), de 1 a 30 de Abril(3.ª fase).

No final da execução dos projetos ou atividade deverá ser enviado um relatório de avaliação do projeto.

3. *Para além dos apoios mencionados no ponto 1 e 2 a Câmara Municipal disponibilizará apoio técnico e logístico aos projetos apresentados.*
4. *As visitas de estudo constituem uma importante estratégia de motivação. A saída do habitual espaço de aprendizagem, a componente lúdica que envolvem, a possibilidade de estabelecimento de uma relação mais próxima com os Professores/educadores constituem fatores que levam ao empenhamento dos discentes na realização das mesmas. E, neste contexto que a Câmara Municipal disponibiliza o autocarro para 20 visitas de estudo para fora do concelho."*

Após análise das propostas foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.

c) Subsídio:

De acordo com as informações emitidas pela mesma Divisão, autorizou ainda Câmara, por unanimidade, a transferência para o Agrupamento de Escolas de Arraiolos de 1.920,00€ destinada ao pagamento da taxa mensal dos telefones instalados nas Escolas Básicas do Concelho (Vimieiro, Sabugueiro e Igreja de Igreja) e Jardins de Infância de Igreja e Sabugueiro.

7. PROJETO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADE:

Submetido à reunião o *Processo nº. 09/2014*, em nome de Mário Lagarto & Filhos, Lda., em que requer aprovação dos projetos arquitetura e de especialidade referente a obra de construção de um abrigo agrícola, nomeadamente, cobertura para arrecadação de lenha e cortiça na Herdade da Adua, artº. 15-K, Santana do Campo.

O processo foi aprovado, por unanimidade, condicionado ao parecer técnico da DAUSUA datado de 12/08/2014.

8. VISTORIA:

Foi presente o parecer emitido pela Comissão de Vistoria na sequência da visita efetuada ao imóvel sito na Rua de Évora, nº. 188, 190 e 192, em Igreja, em que propõem, face ao avançado estado de degradação, o seguinte:

- *demolição de todo o edificado existente, da vegetação envolvente e remoção dos produtos sobranes mencionados nas supra referidas alíneas a), b) e c) de acordo com todas as normas de segurança de forma a impedir que a mesma danifique veículos ou pessoas;*



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- *proceder à colocação, após as obras de demolição, de uma vedação delimitando o prédio da via pública e portanto a acessibilidade ao mesmo.*

Tendo em conta o avançado estado de degradação do imóvel, deliberou a Câmara, por unanimidade, que fosse notificado o proprietário Joaquim José Justo Salvador a fim de proceder, no prazo de 15 dias, à demolição do mesmo.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.


